

**MATRIZ DE RISCO - PROJETO BÁSICO SEMSAMA Nº 1/2024**

A atribuição do risco especifica a parte que é responsável pelo projeto, execução ou garantia dos itens componentes do escopo contratual ou providências necessárias ao desenvolvimento do contrato.

Como consequência da atribuição de risco especificada na MATRIZ DE RISCOS, a parte à qual o risco está atribuído é integralmente responsável pela realização do objeto constante na definição do risco específico.

É defeso à parte à qual o risco haja sido atribuído pleitear reequilíbrio econômico-financeiro acerca do objeto constante na definição desse risco, inclusive a prorrogação do prazo da contratação.

**12.1. RISCOS DE NATUREZA ECONÔMICA**

Obtenção dos recursos necessários à Contratação - CONTRATADA

Aumento do custo de capital - CONTRATADA

Variação das taxas de câmbio - CONTRATADA

Investimentos, custos ou despesas adicionais decorrentes da elevação dos custos operacionais e da compra ou manutenção dos equipamentos - CONTRATADA

Estimativa incorreta do custo dos investimentos - CONTRATADA

Aumento dos custos de financiamento(s) assumido(s) para a realização das obras e/ou operação - CONTRATADA

Inflação superior aos índices de reajuste previstos no Contrato - CONTRATADA

**12.2. RISCOS DE NATUREZA TÉCNICA OU OPERACIONAL**

Atrasos ou omissões do Poder Público nas providências que lhe cabem - Poder Público

Erros de projetos elaborados pela CONTRATADA - CONTRATADA

Atrasos no cumprimento do Cronograma Físico-Temporal, salvo se atraso imputável exclusivamente ao Poder Público - CONTRATADA

Atrasos na obtenção de licenças, autorizações, permissões, alvarás e todo e qualquer ato de liberação do Poder Público necessário à Contratação, salvo se o atraso for imputável exclusivamente ao Poder Concedente – CONTRATADA

Aumento de custos para obtenção e/ou cumprimento de licenças, autorizações, permissões, alvarás e todo e qualquer ato de liberação do Poder Público necessário à Contratação - CONTRATADA

Adequação da tecnologia utilizada na Contratação - CONTRATADA

Alterações de projeto e especificações por solicitação do Poder Público, exceto se decorrerem de não conformidade com legislação em vigor, com as previsões do Edital e seus anexos - Poder Público

Erro no dimensionamento de custos e investimentos por parte da CONTRATADA, bem como da ausência de insumos - CONTRATADA

**MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E MEIO AMBIENTE**

Interrupção ou falha na execução da Contratação - CONTRATADA

Segurança e saúde dos trabalhadores subordinados à CONTRATADA - CONTRATADA

Responsabilidade civil por danos causados a terceiros ou ao meio ambiente decorrentes da execução da Contratação - CONTRATADA

Contratação de apólices de seguro necessárias, bem como sua abrangência, cobertura e adequação ao objeto da Contratação - CONTRATADA

Custos relativos ao passivo ambiental anterior à data de assinatura do Contrato - CONTRATADA

Custos relativos ao passivo ambiental posterior à data de assinatura do Contrato - CONTRATADA

Risco geológico - CONTRATADA

Custos de ações judiciais de terceiros - CONTRATADA

Encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais - CONTRATADA

Prejuízos que o Poder Público venha a sofrer em virtude de atos praticados pela CONTRATADA ou pessoas a ela vinculadas, com os quais o Poder Público venha a arcar - CONTRATADA

Ineficiências ou perdas econômicas decorrentes de falhas, negligência, inépcia, ou omissão ou má-gestão do contrato por parte da CONTRATADA - CONTRATADA

Ganhos de produtividade - CONTRATADA

Dificuldade de atingir parâmetros de performance para obtenção de bonificação prevista em Contrato - CONTRATADA

Custos decorrentes de investimentos adicionais decorrentes de equipamentos que não tenham vida útil conforme especificação - CONTRATADA

### **12.3. RISCOS DECORRENTES DE CASO FORTUITO, FORÇA MAIOR OU ATOS DE TERCEIROS**

Casos fortuitos ou força maior (inclusive pandemia) - CONTRATADA

Greve de funcionários da CONTRATADA - CONTRATADA

Greve de servidores do Poder Público ou dos entes a ele vinculados - Poder Público

### **12.4. RISCOS LEGAL E/OU REGULATÓRIO E/OU JURÍDICO**

Decisões judiciais ou administrativas adversas à Contratação, salvo se por fato imputável exclusivamente ao Poder Público - CONTRATADA

Rescisão do contrato (judicial ou extrajudicial), salvo se por fato imputável exclusivamente ao Poder Público - CONTRATADA

Mudança das normas, alterações na legislação ou outros regramentos, alterações de posicionamentos jurisprudenciais, entre outros, que impliquem em aumento de custos ou diminuição de receitas, inclusive alterações na carga tributária - CONTRATADA (salvo nas situações previstas na lei como atribuição do Poder Público).

**MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E MEIO AMBIENTE**

Campo Alegre, 03 de abril de 2024.

---

**Thaynara Santos Svaldi**

Engenheira Ambiental - CREA-SC 157144-4

---

**Vilmar Grosskopf**

Secretário Municipal de Saneamento Ambiental e Meio Ambiente

